

EDITAL DG/CERES Nº 03/2026

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna, relativas ao ano de 2026, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social

2. DA LEGISLAÇÃO

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este edital conta com 10 (dez) vagas no Programa de Bolsa de Apoio Discente, do Centro de Educação Superior da Região Sul, sendo divididas da seguinte maneira:

Quantia de Vagas	Local	Habilidades específicas	Responsável pela seleção	Período	Entrada	Saída	e-mail
02	Direção Geral	Possuir habilidades no pacote Office, proatividade, pontualidade, comprometimento, organização, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação e estar cursando entre o segundo e oitavo semestre de seu curso.	Mariély Serafim/Rodri go Zandavalle ou Eduardo Nogueira Giovanni	Segunda a sexta-feira	Vaga 1: 8h Vaga 2: 13h30	Vaga 1: 12h Vaga 2: 18h30	dg.ceres@udesc.br
02	Setor Serviços Gerais	Organização; Responsabilidade; Pontualidade;	Marcel Botega e/ou Maísa Bleyer	Segunda a sexta-feira	Vaga 1: 7h	Vaga 1: 11h	cseg.ceres@udesc.br

		Comunicação; Proatividade.			Vaga 2: 13h	Vaga 2: 17h	
02	Maquetaria	Ser discente matriculado entre a 1ª e 7ª fase do curso de Arquitetura e Urbanismo da UDESC; preferência ter experiência com marcenaria	Prof. Leandro Silva Leite	Segunda a sexta-feira	Vaga 1: 13h Vaga 2: 17h	Vaga 1: 17h Vaga 2: 21h	leandro.leite@udesc.br
04	Escritório de Cooperação Técnica - Módulo	Proatividade, responsabilidade, conhecimento em BIM, gostar de trabalhar em equipe, estar matriculado a partir da 5ª fase do curso de Arquitetura e Urbanismo	Prof. Paula Batistello	Segunda a sexta-feira	A combinar	A combinar	modulo.ceres@udesc.br
01	Setor de Obras	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Proatividade; ser discente do curso de arquitetura e urbanismo com conhecimento em softwares específicos para arquitetura	Engª Karoline Angélica Martins	Segunda a sexta-feira	A combinar (preferencialmente a tarde)	A combinar (preferencialmente a tarde)	eng.ceres@udesc.br

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano, conforme art.6º, da Resolução 001/2005/CONSUNI, se for de interesse das partes. A chefia imediata deve comunicar em dezembro de 2026 à Direção de Extensão do CERES o interesse na renovação;
- 4.2. No mês de janeiro o recebimento da referida bolsa ficará condicionado à necessidade de atividades do Centro determinadas pela Chefia Imediata e este será responsável por informar à Direção Geral, até o dia 01 de dezembro, a necessidade de manter bolsista neste mês.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser discente regularmente matriculado(a) e com frequência efetiva em Curso presencial de graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado(a) anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;

- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário, conforme solicitado no item 3.1, sendo critério para indeferimento da ficha de inscrição.
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico (Anexo I), que se encontra disponível para preenchimento na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).
- 6.4. Os documentos supracitados devem ser enviados para o e-mail correspondente à vaga descrita no quadro de vagas do item 3 deste edital, com o seguinte assunto: *"Inscrição para bolsa de apoio discente"*.

7. DA OPÇÃO PELA VAGA

- 7.1. Ao preencher o cadastro específico, referido no item anterior, o(a) candidato(a) deverá especificar para qual vaga pretende concorrer (descrita no item 3.1).
- 7.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não queira assumir a vaga determinada, deverá preencher um termo de desistência da vaga, para que o(a) próximo(a) candidato(a) possa ser chamado, e, assim, subsequente. O termo de desistência pode ser encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios> e deve ser enviado para a Direção de Extensão do CERES pelo e-mail dex.ceres@udesc.br.

8. DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. **As inscrições** para o Programa de Bolsa de Apoio Discente devem ser feitas por e-mail, conforme indicado no item 6, no período compreendido entre o dia **03 de março de 2026 a 13 de março de 2026**.

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. **O processo de seleção** dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável pela(s) vaga(s) (item 3.1), no **dia 18 de março de 2025 em horário e local a serem comunicados por e-mail aos inscritos. Caso o número de inscritos inviabilize informar individualmente via correspondência eletrônica, o responsável pela(s) vaga(s)**, fará publicar no site eletrônico do CERES/UDESC o local e o horário da seleção;

- 9.2. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.1. Carência socioeconômica;
- 9.2.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.3. A critério do responsável pela seleção, serão desclassificados os(as) candidatos(as) considerados(as) inaptos(as) para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 9.4. A nota final de cada candidato será calculada pelo responsável pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 9.5. **Até o dia 20 de março de 2025, os responsáveis** pela seleção **farão publicar**, no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, **o resultado** do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

10. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 10.1. Após a publicação do resultado, **o candidato selecionado deverá preencher e assinar o termo de compromisso** encontrado em <https://www.udesc.br/ceres/extensao/formularios>, **e enviá-lo juntamente do atestado de matrícula, até o dia 24 de março de 2025**, para o e-mail descrito no item 3, correspondente à vaga, neste edital.
- 10.2. À chefia imediata do(a) candidato(a) aprovado(a), caberá cadastrar processo no SGPe com os documentos enviados por este(a) e encaminhar à dex.ceres@udesc.br até o dia **26 de março de 2026**.
- 10.3. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 10.4. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o(a) Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

11. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 11.1. A remuneração para Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 733,00 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais (Resolução n.032/2025-CAP/UDESC).

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 12.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Extensão da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 03 de março de 2026.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

EDITAL DG/CERES Nº 03/2026

Anexo I

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - PROEX
COORDENADORIA DE APOIO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - CAUNI
PROGRAMA BOLSA DE APOIO DISCENTE

CADASTRO PARA BOLSISTA

Nome: _____
Data Nascimento ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____
Telefone de contato: _____
E-mail para contato: _____

RG ou Passaporte: _____
CPF: _____
Matrícula: _____
Nome do Pai: _____
Local de trabalho do Pai: _____
Profissão do Pai: _____
Rendimentos do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Local de Trabalho da Mãe: _____
Profissão da Mãe: _____
Rendimentos da mãe: _____

Curso: _____
Fase: _____ **Turno:** _____

Vagas escolhidas e horários: _____

Descreva suas habilidades:

EDITAL DG/CERES Nº 03/2026

Anexo II

Item	Data	Atividade
-	03/03/2026	Publicação do Edital no site
8.1	03/03/2026 a 13/03/2026	Período de inscrições por e-mail
9.2	18/03/2026	Entrevista/Seleção de candidatos(as)
9.5	Até 20/03/2026	Publicação do resultado no <i>site</i>
10.1	Até 24/03/2026	Selecionado(a) envia termo de compromisso e atestado de matrícula para o e-mail descrito no item 3, correspondente à vaga, neste edital.
10.2	Até o dia 26/03/2026	Chefia imediata envia processo com os documentos do candidato selecionado para Direção de Extensão do CERES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4485SLVP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 03/03/2026 às 15:52:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDcwOTBfNzA5MI8yMDI2XzQ0ODVTTfZQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007090/2026** e o código **4485SLVP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.